

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria-CE, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 257, de 15 de maio de 2023, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteados-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESSO: PCS-02.020623-SEPLAN
--	-----------------------------	--

ESPECIE:
 COMUM **PARA SRP** **COMUM DE ENGENHARIA**

VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R\$ 461.164,34 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
Proteção Social e Direitos Humanos; Educação Básica; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Desportos, Lazer e Juventude; Cultura e Desenvolvimento Turístico e Instituto Municipal do Meio Ambiente.

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:
**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
13/06/2023 ÀS 08H00M**
**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
26/06/2023 ÀS 08H00M**
**Abertura da Licitação:
26/06/2023 ÀS 14H00M**
**Início da Sessão de Disputa de Lances:
26/06/2023 ÀS 14H15M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):
<https://bnccompras.com>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:
1 - <https://bnccompras.com>
2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO: licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA À SEXTA - DE 08H00M ÀS 12H00M
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GRUPO
RÉGIME DE EMPREITADA: <input type="checkbox"/> GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14): <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA
GLOSSÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:<ul style="list-style-type: none">* PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE;* ME: Microempresa;* EPP: Empresa de Pequeno Porte;* MEI: Microempreendedor Individual;* DOU: Diário Oficial da União;* DOE: Diário Oficial do Estado;* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* LC: Lei Complementar;* BNC: Bolsa Nacional de Compras - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.
CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Aquisição de material de expediente, consumo e cozinha destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria-CE.**

1.2. A licitação será realizada em **grupos de itens.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

2001 - SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

04 122 0002 2.009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

2101 - SEC. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

08 122 0002 2.010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0040 2.018 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD PAB

08 244 0040 2.017 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08 244 0035 2.013 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MAC/CREAS

08 244 0137 2.020 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1222 0002 2.024 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0025 2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

2202 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10 302 0015 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0002 2.043 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2302 – F.U.N.D.E.B

12 361 0008 2.060 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – FUNDEB 30%

12 365 0012 2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%

12 365 0012 2.062 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 30%

12 366 0011 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB 30%

2401 – SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 0002 2.072 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2501 – SEC. AGRICULTURA, REC. HIDRÍCOS E PROT. AMBIENTAL

20 122 0002 2.083 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRÍCOS E PROT. AMBIENTAL

2502 – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 122 0002 2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

2601 – SEC DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13 122 0002 2.094 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

2701 – SEC DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE

27 122 0002 2.099 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

2801 – SEC DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

04 122 0002 2.104 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1201 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA

09 122 0002 2.007 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO ESTRATÉGICO DO IPESQ MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 4.3.1.1. Microempresa;
- 4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. **Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:**

- 4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:
- 4.4.1.1. **Cota Principal:** Os grupos: 08 e 10 serão de livre participação entre quaisquer interessados.
- 4.4.1.2. **Cota Reservada:** Os grupos: 09 e 11 serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.
- 4.4.1.3. **Cota Exclusiva:** Os grupos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.
- 4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.
- 4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.
- 4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas às propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. **Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:**

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos do objeto em conformidade com as condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Projeto Básico, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários/mensal e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. **Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA:**

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. O preenchimento incorreto ou a falta de informações poderá ocasionar a desclassificação da licitante.

6.2.8. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. **Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:**

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. **Formulação de Lances:**

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO**.

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. **DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.**

9.1. **Modo de Disputa:**

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por

cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A mais bem classificada, nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada às exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adjante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. **Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. **Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do produto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de aptidão indicando no(s) atestado(s), por execução do fornecimento à entrega dos produtos em características e semelhantes ao grupo arrematado.

11.5.1.1.2. O (s) atestado (s) deverá (ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.3. Caso o (s) atestado (s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este (s) deverá (ão) ser acompanhado (s) do (s) respectivo (s) contrato (s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.4. O (s) atestado (s) deverá (ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.4. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa

mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.4.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições relativas à habilitação

11.7.1. A licitante enquadrada como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, estará dispensada da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital e deverá:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações

apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Projeto Básico, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contêmham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, pelo e-mail licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br, até as **12h00m**, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o número do Pregão.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser enviada, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, pelo e-mail licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br, até as **12h00m**, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o número do Pregão.

13.2.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 15 (quinze) minutos, para que

qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.3. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** - Termo de Referência.

* **ANEXO II** - Modelo da Proposta Escrita.

* **ANEXO III** - Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do


Edital.

* **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Contrato.


Santa Quitéria-CE, 12 de junho de 2023.




GLEICIANE ALCANTARA PROTASIO
Secretária Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças


ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde


LILIANA CASTOR FARIAS
Secretária Municipal de Educação Básica


JANE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos


VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Serviços Urbanos


MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Rec. Hídricos e
Proteção Ambiental


AURICELIO SOARES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desportos, Lazer
e Juventude


**JOSE EUCLIDES ARAGÃO COELHO
JÚNIOR**
Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico


JOÃO COSTA LIMA FILHO
Superintendente do Instituto do Meio Ambiente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, consumo e cozinha destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela contendo especificação dos itens, valores estimados e o tipo de cota, consta no Anexo-I do Termo de Referência.

1.3. **DA ESTIMATIVA:** Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / pelo número de achados do item X Quantitativo$.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes, consta no Anexo-I do termo de Referência.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças.

2.2. Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças; Proteção Social e Direitos Humanos; Educação Básica; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Desportos, Lazer e Juventude; Cultura e Desenvolvimento Turístico e Instituto Municipal do Meio Ambiente De Santa Quitéria

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento de materiais de expediente, consumo e cozinha a serem adquiridos são fundamentais para o desenvolvimento dos serviços no tocante ao funcionamento das unidades administrativas, pois possibilitarão a realização de atividades rotineiras adequada de todos os setores, mantendo os serviços essenciais em excelente qualidade. Faz-se necessária a presente aquisição destes produtos para o abastecimento regular e indispensáveis a garantir de forma contínua o fornecimento de material de expediente, consumo e cozinha, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento, visando atender ao consumo de servidores e colaboradores no exercício de suas funções, e aos munícipes que diariamente são atendidos nas diversas unidades administrativas dessa municipalidade, bem como, evitar possível descontinuidade na prestação deste tipo de fornecimento para os exercícios em curso. Portanto, a aquisição do material objeto dessa licitação visa o atendimento das necessidades de consumo dos

referidos produtos para o desenvolvimento das suas diversas atividades cotidianas, inclusive no atendimento público. Deste modo, solicita-se aos Ordenadores de Despesas que realizem compras desses produtos, os quais são de suma importância para a realização das atividades, possibilitando um ambiente equipado de insumos inerentes e adequado para a execução dos serviços de cada setor, oferecendo excelência durante seu funcionamento. É cediço que a paralisação do fornecimento pode causar a suspensão das atividades e gerar graves prejuízos à coletividade, com impacto negativo direto nas diferentes áreas da administração pública do município. A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art.10 da Lei Federal nº 10.520/02. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente das Secretarias, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de descontinuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse Município.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda dessa administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados nesse estudo, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão.

6. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.

- 6.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.9.1. Para atender a demanda das Unidades Administrativas a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:
- 6.9.2. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;
- 6.9.3. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência;
- 6.9.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 6.9.5. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas das Secretarias Administrativas desta municipalidade;
- 6.9.6. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 6.9.7. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;
- 6.9.8. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 6.9.9. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

- 6.9.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.9.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
- 6.9.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 6.9.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 6.9.14. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída

qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais sanções administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Santa Quitéria com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade: que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.11. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

16.1. A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

16.2. Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística para a entrega de poucos produtos, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

16.3. Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

16.4. Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

16.5. Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o



agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

16.6. No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

16.7. Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

16.8. Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

16.9. Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

16.10. Portanto, a licitação por Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.



16.11. É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU:

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

16.12. Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei)

16.13. Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Constas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotês) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei)

16.14. Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

16.15. A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

16.16. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

16.17. É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).

16.18. Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

16.19. Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

16.20. De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando à administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

Santa Quitéria/CE, 25 de maio de 2023.



Pedro Luccas Mesquita Rabelo Pires
Responsável Pelo Planejamento das Contratações Administrativas



Prefeitura de
Santa Quitéria

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças;
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos;
- Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental;
- Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico;
- Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DEMONSTRATIVA INDIVIDUALIZADA**



OBJETIVO: Aquisição de material de expediente, consumo e cozinha destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PROTEÇÃO SOCIAL										EDUCAÇÃO					SAÚDE				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
			SEST	IGD/SUAS	IGD/PRP	CREAS	CRAS	ATERM	ACESSO	GRATUIDADE	SEBA	EDUC INFANTIL	FUNDAMENTAL	ESCOLA	HOSPITAL	AMB	SESA	SEC. INFRAESTRUTURA	SEC. AGRICULTURA	SEC. DESPORTOS	SEC. CULTURA			IMNSQ	QNTD TOTAL								
1	BLOCO DE RECADOS AUTOMÁTICOS REMOVIVEIS - mínimo 100 folhas cada pente, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos. Cores diversas.	PCT	6	1	0	0	1	2	0	0	1	2	0	0	1	2	12	15	18	5	1	5	0	2	0	0	0	0	0	0	71	R\$ 7,25	R\$ 514,75
2	BLOCO ADESIVO LEMBRETE COLORIDO - Medidas 37,5x50mm 100fbs cada bloco. Pacote c/ 04 unidades.	UNID.	2	2	0	0	2	3	3	0	0	11	15	25	31	11	15	25	31	5	12	12	3	0	0	0	0	0	5	131	R\$ 13,96	R\$ 1.828,76	
3	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PALTADA - Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas paradas.	UNID.	0	0	0	0	7	0	0	0	12	31	250	6	6	12	31	250	6	6	10	12	1	0	0	0	0	0	5	340	R\$ 4,03	R\$ 1.370,20	
4	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.	UNID.	0	0	0	0	7	0	0	0	12	31	10	312	37	12	31	10	312	43	10	12	1	0	0	0	2	0	434	R\$ 10,57	R\$ 4.587,38		
5	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/12 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 240 FLS.	UNID.	2	3	0	0	1	8	2	0	7	31	10	312	43	7	31	10	312	43	10	12	5	0	0	0	0	2	448	R\$ 20,71	R\$ 9.278,08		
6	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL - Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.	UNID.	2	1	0	2	0	0	3	0	2	31	250	12	12	2	31	250	12	12	6	6	3	1	1	1	1	1	335	R\$ 4,40	R\$ 1.474,00		

Rua Professor Ernesto Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



Santa Quitéria

Prefeitura de Santa Quitéria

7	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	1	0	0	1	1	0	0	0	2	3	6	1	6	5	6	1	1	1	1	0	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00	
8	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	1	0	0	2	2	4	1	0	1	6	3	6	1	6	5	5	1	1	1	1	0	47	R\$ 56,80	R\$ 1.729,60
9	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	3	0	0	2	1	3	1	0	1	6	3	6	1	6	2	3	1	1	1	1	1	43	R\$ 31,95	R\$ 1.372,99
10	LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Dimensões aproximadas 226mmx166mm.	UNID.	3	0	1	1	1	1	1	1	3	3	7	1	5	5	1	1	1	1	1	1	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00	
		Total:																						R\$ 33.403,76		

GRUPO 2 - METAIS: COTA EXCLUSIVA DE FERROCOOPERATIVA																									
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antiderrapante ex com 100 unid.	CX	2	0	0	0	1	0	0	0	5	5	5	1	1	1	1	1	1	1	0	1	26	R\$ 7,33	R\$ 190,58
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0; pacote com 100 UNID, material aço.	PCT	0	0	0	1	3	2	0	2	5	5	5	1	2	2	1	0	0	0	0	0	29	R\$ 9,89	R\$ 286,81
3	ALFINETE, COLORIDO PARA MAPA; afincado para mapa, pacote com 50 UNID.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	R\$ 8,60	R\$ 94,60
4	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 240 - Embalagem ex com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2	0	0	5	2	3	3	2	2	2	2	2	5	5	1	1	1	1	0	1	43	R\$ 3,85	R\$ 165,55
5	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 300 - Embalagem ex com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2	2	0	2	1	3	1	1	2	2	2	2	3	5	1	1	1	1	0	1	35	R\$ 6,51	R\$ 227,85
6	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 470 - Embalagem ex com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2	2	0	2	1	6	4	1	2	5	5	5	7	9	1	1	1	1	0	1	61	R\$ 5,60	R\$ 341,60
7	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 600 - Embalagem ex com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	3	3	0	2	1	10	3	1	2	5	5	5	7	9	1	1	1	1	0	1	66	R\$ 6,79	R\$ 448,14
8	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 800 - Embalagem ex com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	3	1	0	1	1	8	3	1	8	5	5	5	7	9	1	1	1	0	0	1	65	R\$ 10,01	R\$ 650,65
9	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID.	3	0	0	1	1	3	1	1	2	7	5	3	1	5	6	5	0	0	0	0	45	R\$ 4,64	R\$ 208,80
10	PERCEVEDOR ACO JATONADO (DOURADO) Nº 4 - Caixa com 100 unidades.	CX	5	1	0	0	0	2	1	0	1	5	5	5	1	7	2	5	0	0	0	0	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
11	PERFURADOR 50 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UNID.	2	0	0	0	0	1	0	0	0	5	5	5	1	2	1	0	0	0	0	0	23	R\$ 33,10	R\$ 761,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
452
Página 1

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

12	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 25 folhas; com margem do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	38	R\$ 44,38	R\$ 1.686,44
13	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13	UND	1	0	0	1	1	2	1	0	5	5	0	0	0	0	0	1	2	4	1	0	0	0	0	30	R\$ 21,71	R\$ 651,30
14	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6.	UND	5	0	0	1	1	2	1	0	5	5	0	0	0	0	0	1	2	3	2	0	0	0	34	R\$ 34,30	R\$ 1.166,20	
15	GRAMPEADOR EM METAL 100 FOLHAS - Grampeador profissional e indicado para uso em escritórios, escolas, papelerias e gráfica, onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m². Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m².	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	1	2	1	1	0	0	0	0	12	R\$ 98,82	R\$ 1.185,84	
16	GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM - Grampeador 106 premium para usar em trabalho de carpentaria, tapetaria, marcenaria, etc. Cartucho com capacidade para 106 grampos permite o uso dourado sem pausas para recarga.	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	18	R\$ 99,32	R\$ 1.787,76	
17	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grampo: H1 Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pico: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapetaria, estofados, montagem de tetanos, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional, com assistência em todo Brasil.	UNIT	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	9	R\$ 69,35	R\$ 624,15	
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX	2	0	0	0	1	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	1	5	2	0	0	0	0	21	R\$ 29,81	R\$ 626,01	
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	5	1	0	0	1	2	1	1	6	5	3	1	1	5	3	0	0	3	0	0	0	1	39	R\$ 10,70	R\$ 417,30	
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papéis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 17,3x13,1x14,3cm; Peso liq. aproximado do produto (kg) 170g; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A x L x P 27,0x31,20x4,30cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 11,50g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	6	1	0	0	0	1	1	0	5	5	3	1	5	3	0	0	3	0	0	0	1	0	36	R\$ 19,76	R\$ 711,36	
21	GRAMPO TIPO TRILHO - Para pasta, 80mm, embalagem contendo 50 UNID.	CX	2	1	0	1	1	3	1	0	6	6	1	1	3	5	2	1	1	1	0	0	0	0	43	R\$ 17,73	R\$ 762,39	
22	PRENDIDOR DE PAPEL 19mm PRETO - Tipo prendedor, caixa com 12 UNID.	CX	2	1	0	1	1	2	1	0	3	6	5	1	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	33	R\$ 20,40	R\$ 673,20	
23	PRENDIDOR DE PAPEL 25mm PRETO - Tipo prendedor, caixa com 12 UNID.	CX	2	1	0	1	1	2	1	0	3	5	5	1	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	32	R\$ 32,47	R\$ 1.039,04	
Total:																							R\$ 14.912,07					





Prefeitura de
Santa Quitéria

GRUPO - CANETAS - COOPERATIVA SIVA MEDICOPROPRATIVA																						
1	CX	3	1	5	3	3	3	5	10	10	12	1	5	6	3	0	0	0	1	79	RS 53,33	RS 4.213,07
<p>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta ponta esférica, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeleira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-afixante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeleira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tuita à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita: sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.</p>																						
2	CX	3	0	0	1	1	3	1	1	7	7	2	5	6	3	0	0	0	1	49	RS 50,40	RS 2.469,60
<p>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta ponta esférica, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeleira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-afixante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeleira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tuita à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita: sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.</p>																						
3	CX	2	1	1	1	1	2	1	1	3	3	7	1	5	6	3	1	1	1	44	RS 49,91	RS 2.196,04
<p>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeleira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-afixante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeleira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tuita à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita: sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.</p>																						
4	CX	1	1	0	1	0	2	1	0	1	3	3	7	1	6	3	2	0	0	33	RS 39,77	RS 1.272,64
<p>CANETA PERMANENTE PARA EVA - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.</p>																						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA - 454
Página

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05





Prefeitura de
Santa Quitéria

CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVAVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada. Estajo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.		UND	0	1	1	0	1	3	1	2	3	7	7	7	2	6	3	2	0	0	0	46	R\$ 7,46	R\$ 343,16
Total:																							R\$ 10.494,51	
GRUPO 4 - PINCEIS E MARGADORES - COM AVALIAÇÃO DE PREÇO POR UNIDADE																								
1	PINCEL ESTOJO 06 CORES - Composição: Ponta biselada em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada. Estajo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	22	2	5	7	5	2	1	1	0	71	R\$ 6,00	R\$ 426,00
2	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO N° 00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	58	R\$ 2,58	R\$ 149,64
3	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO N°02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	58	R\$ 3,26	R\$ 189,08
4	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO N°04 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	6	64	R\$ 3,61	R\$ 231,04
5	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO N°05 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	58	R\$ 4,05	R\$ 234,90
6	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO N°08 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	58	R\$ 6,17	R\$ 357,86
7	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 10. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	1	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	61	R\$ 7,00	R\$ 427,00
8	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 18. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	1	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	61	R\$ 9,92	R\$ 605,12
9	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 20. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	3	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	63	R\$ 7,63	R\$ 480,69
10	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 02. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	3	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	63	R\$ 5,04	R\$ 317,52
11	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 24. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	3	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	63	R\$ 15,49	R\$ 975,87
12	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	3	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	63	R\$ 5,90	R\$ 371,70
13	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 06. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	1	3	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	1	1	0	63	R\$ 5,26	R\$ 331,58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
455
Página

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.158/0001-05





Prefeitura de Santa Quitéria

14	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHAMBRADA - Indeformável uso em cartolina, papel e papéis CX com 12 unid. Cores variadas.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	10	15	3	5	7	5	2	2	1	1	0	63	RS 32,01	RS 2.016,63
15	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida, indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	1	3	3	0	0	0	0	0	0	17	RS 49,30	RS 838,10
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	1	3	3	0	0	0	0	0	0	17	RS 43,75	RS 743,75
17	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL NA COR VERDE - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	RS 44,68	RS 268,08



Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05





Prefeitura de
Santa Quitéria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.
45X
Página
DE SANTA QUITÉRIA

18	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com fofoato que permita recarga do pincel; tampa à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos, produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	14	R\$ 41,23	R\$ 577,22	
19	PINCEL CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES - Composição, ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais, laváveis e facilmente removíveis da maioria dos tecidos e roupas, tampa ventilada; Estoque com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escholares), selo de segurança IMETRO.	UND	1	2	2	2	2	16	1	2	16	7	10	20	2	10	10	2	0	0	0	0	0	0	0	105	R\$ 10,38	R\$ 1.089,90
20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço, que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a linha, tampa anti-afixante, com design que limpe o pincel rolar na mesa, caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABEK-CASTELL, ou similar.	CX	1	0	0	0	0	1	1	1	1	7	10	10	2	10	12	2	0	0	0	0	0	0	0	58	R\$ 41,86	R\$ 2.427,85

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piraicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



21	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm PRETO - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida, indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço: que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta, tampa anti-afixante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	7	10	10	2	10	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57	R\$ 40,21	R\$ 2.291,97
22	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm VERMELHO - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida, indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço: que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-afixante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX	1	0	0	0	0	1	1	1	1	7	10	10	2	10	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58	R\$ 40,47	R\$ 2.347,26	
23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílica 6,0mm Espessura de escrita 2,3mm Refil e pontas substituíveis. Caixa com 12 Unidades.	CX	1	1	0	0	0	0	0	0	0	25	25	37	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	R\$ 32,88	R\$ 3.123,60		
24	CONJUNTO DE PINCEIS - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm	UND	1	1	1	0	2	1	1	1	3	7	10	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	R\$ 5,99	R\$ 191,68		
25	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO VERDE FLUORESCENTE - Corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente à base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	R\$ 36,47	R\$ 474,11		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 02
458
Página
PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA - CE

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



Item	Descrição	CX	1	1	0	1	1	0	1	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16	RS 33,77	RS 540,32		
26	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE- Corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base de água, ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX	1	1	0	1	1	1	0	1	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	RS 33,77	RS 540,32
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO, referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8	RS 46,29	RS 370,32	
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO, referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	8	RS 45,83	RS 366,64		
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO, referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	9	RS 43,98	RS 395,82		
Total: R\$ 23.161,08																											

GRUPO 5 - COLAS COLA EXCLUSIVA ME-EP/COOPERATIVA

Item	Descrição	PCT	1	1	0	0	1	6	0	0	3	7	12	15	5	10	10	5	0	0	0	0	0	0	76	RS 62,83	RS 4.775,08
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote de 1 KG	PCT	1	1	0	0	1	6	0	0	3	7	12	15	5	10	10	5	0	0	0	0	0	0	76	RS 62,83	RS 4.775,08
2	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote de 1 KG	PCT	1	1	0	0	0	5	0	0	2	5	5	5	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	28	RS 61,48	RS 1.721,44
3	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, bastão hidrocarboneto e amoníaco, pct. de 01 kg.	PCT	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	11	RS 48,27	RS 530,97
4	COLA EM BASTÃO - cola em bastão com 8 gramas, de boa qualidade para colar papel, cartão ou cartolina, caixa com 12 unids.	PCT	0	1	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	10	RS 26,53	RS 265,30

COMISSÃO DELIBERANTE
Pág. 459

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



5	COLA COLORIDA LIQUIDA - CX/4 Frascos de 25g - 4 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, aplicações: para fazer colagem, relevos coloridos e pintar sobre o papel, papelão cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA e pigmentos.	CX	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	2	1	1	4	0	0	0	15	RS 10,11	RS 151,65
6	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo infútilo indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.	UND	7	3	1	2	6	7	6	3	7	5	5	1	0	0	0	0	0	59	RS 15,97	RS 942,23
7	COLA DE SILICONE LIQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (moleto) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.	CX	1	1	0	0	1	1	1	1	5	5	5	1	1	2	0	0	0	26	RS 8,76	RS 227,76
8	COLA GLITTER DE 25grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores, selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX	1	1	0	0	1	2	0	1	2	5	10	1	1	3	1	0	0	35	RS 11,04	RS 386,40
9	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1000G - Não tóxica, lavável, à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; embalagem: frasco plástico com 1000G com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	KG	7	0	0	0	0	1	0	0	7	10	17	1	25	18	7	0	0	93	RS 29,12	RS 2.708,16
10	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica, lavável, à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 gr, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança INMETRO.	CX	1	1	0	0	1	1	1	1	7	10	17	1	25	18	7	0	0	92	RS 39,84	RS 3.665,28
11	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX	1	1	0	0	0	1	1	0	1	7	10	17	1	2	3	0	0	46	RS 88,91	RS 4.089,86
12	COLA PARA TECIDO - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UNID.	7	1	0	0	1	3	0	0	5	2	2	5	1	3	0	0	0	32	RS 23,66	RS 757,12
13	COLA PARA F.V.A. 75gr - Cola para EVA 75gr - Cola de contato transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Indicada para uso em trabalhos escolares, artesanais, enfeites de festas, maquetes, no escritório, e na escola.	TUBO	0	0	0	5	0	11	0	0	5	10	7	20	1	0	0	0	0	59	RS 13,00	RS 767,00
																			Total:	RS 20.985,25		

GRUPO DE ATENDIMENTO DE ESCRITÓRIO - COLA PARA COLAR A NÃO PROCOOPERATIVA

1 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - Com tinta azul, 8,50 x 15cm.

UNID. 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 1 6 3 7 1 10 12 10 0 0 0 0 52

460
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.158/0001-05



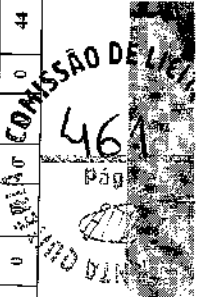


Santa Quitéria

Prefeitura de Santa Quitéria

2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	UNID.	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	56	R\$ 10,23	R\$ 572,88	
3	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE. DIMENSÕES: (A X L X P) 9,50 CM X 6,40 X 3,10 MM; PESO 130 GRAMAS.	UNID.	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	3	0	7	10	5	0	1	1	0	0	0	0	34	R\$ 9,99	R\$ 339,66
4	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; faz as 4 operações básicas, raíz, quadrado, porcentagem, conexão parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número do casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam AA ou AAA - Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ser parte basculante (movéis).	UNID.	2	1	0	0	0	1	1	0	0	6	6	6	6	1	7	10	5	0	0	0	0	0	0	0	46	R\$ 25,28	R\$ 1.162,88
5	ORGANIZADOR TRIPLO DE PAPEIS - Organizador trilho de papéis horizontal, em acrílico.	UNID.	7	1	0	0	0	1	1	0	2	7	5	7	7	2	25	18	7	1	1	1	1	1	1	1	88	R\$ 38,81	R\$ 3.415,28
6	PORTA CANETA EM ACRÍLICO - Produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços para portar canetas / canários / papel rascunho e clipes.	UNID.	6	1	1	0	0	1	1	0	0	7	5	7	7	2	12	12	5	1	0	0	0	0	0	0	61	R\$ 14,36	R\$ 875,96
7	FRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO - Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	UNID.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	7	5	7	7	2	31	31	10	2	1	1	0	0	0	107	R\$ 14,63	R\$ 1.565,41	
8	FRANCHETA - Composição: Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): AxLxP - 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg):0,21g.	UNID.	5	1	3	1	1	5	5	1	5	7	5	7	7	2	31	31	10	2	2	1	2	1	2	128	R\$ 7,40	R\$ 947,20	
9	MOLHA DEDO: Pasta para molhar dedos de gliceria, indicado para manuseio de papéis e papel incolor. Levemente perfumado, não gorduroso, atóxico. 12g.	UNID.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	5	5	2	31	25	12	1	1	1	1	1	1	1	97	R\$ 3,82	R\$ 370,54	
10	UMEDECIDOR DE DEDOS EM PASTA - Atóxica, sem glicerna, composto químico que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g.	UNID.	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2	5	5	2	18	25	12	0	1	1	1	1	1	1	76	R\$ 3,80	R\$ 288,80	
11	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Para até 200 folhas.	CX	2	1	0	1	1	3	1	1	2	2	2	2	2	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	26	R\$ 14,47	R\$ 376,22	
Total: R\$ 10.425,99																													
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Com formato retangular inclindo 2,3cm x 1,5cm em resina, tenoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.	CX	1	1	0	0	0	1	0	0	0	6	40	47	3	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	104	R\$ 30,37	R\$ 3.158,48	
2	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO entrada	UNID.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	25	250	575	27	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	881	R\$ 6,85	R\$ 748,85	
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em tenoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	UNID.	5	0	0	0	0	1	1	0	0	31	25	37	7	10	10	7	1	1	1	1	1	1	1	139	R\$ 12,40	R\$ 1.723,60	
4	BORRACHA BRANCA TIPO FONTEIRA - Para encaixar em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.	PCT	0	0	0	0	0	2	0	0	1	2	10	22	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	44	R\$ 19,16	R\$ 843,04	

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piraicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



5	BORRACHA DE DUAS CORES- Borracha bicolor, meçã, especial para de lapis e caneta, composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral, acelerador e essência. CX. 40 unid. Produto não atóxico	CX	0	4	1	0	0	1	1	0	1	2	25	3	2	2	2	0	0	0	45	R\$ 43,97	R\$ 1.978,65		
6	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX	0	1	1	0	0	1	1	0	1	18	2	2	2	2	0	0	0	32	R\$ 22,26	R\$ 712,32			
7	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO.	CX	1	0	0	0	0	1	1	1	2	1	2	0	2	2	0	0	0	16	R\$ 26,86	R\$ 429,76			
8	REGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID	5	1	1	1	1	3	3	0	3	62	18	1162	53	25	18	22	1	1	1	1	1383	R\$ 1,90	R\$ 2.627,70
9	REGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	5	1	0	0	1	2	1	1	25	18	31	18	12	25	18	22	6	1	1	1	173	R\$ 3,80	R\$ 657,40
10	GIZ DE CERA: fabricado em cera de qualidade que permita boa cobertura ao desenhurar, escrever e colorir superfícies de papel, cartolina e papel cartão; tubo atóxico, formato anatômico, caixa com 12 cores variadas.	CX	1	1	0	0	0	5	1	0	3	3	50	50	2	2	5	2	0	0	0	0	125	R\$ 5,45	R\$ 681,25
11	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 113 gr - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX	1	1	0	0	0	5	1	0	3	2	50	50	2	2	5	2	0	0	0	0	124	R\$ 10,20	R\$ 1.264,80

12	LÁPIS GRAFITE B ou HB 2 mm (LÁPIS PRETO Nº 2) - MATÉRIA-PRIMA: Condição em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das miçgas com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo de lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e, demais informações exigidas na legislação em vigor. Caixa contendo 144 lápis.	CX	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	10	10	16	2	10	7	5	0	0	0	0	0	65	R\$ 48,89	R\$ 3.177,85	
13	LÁPIS PRETO GRAFITE 4B - Indicado para desenho, madeira do corpo no formato hexagonal, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da tina na madeira que proporciona maior resistência à quebra, fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	CX	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	10	10	12	1	10	7	5	0	0	0	0	0	58	R\$ 22,08	R\$ 1.280,64
14	LÁPIS DE CERA - lápis de cera cx. c/ 12 und., cores a ser definida na ordem de compra.	CX	0	6	2	0	1	1	0	0	1	1	15	15	15	1	0	1	0	0	0	0	0	0	44	R\$ 6,68	R\$ 293,92	
15	LÁPIS DE CERA (12 CORES) - Fabricado com ceras de alta qualidade. Proporcionar cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Esma de cera, não atóxico, não mancha as mãos, caixa com 12 cores.	CX	0	1	0	1	1	1	0	2	2	5	7	7	7	1	1	2	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 6,15	R\$ 153,75	
16	LÁPIS DE COR (12 CORES) - Fabricado em madeira, cores diversas. Tamanho Grande c/ 12 cores.	CX	0	1	0	1	1	1	0	2	125	250	312	312	312	30	1	2	0	0	0	0	0	0	727	R\$ 6,15	R\$ 4.471,05	
17	LÁPIS DE COR (12 CORES) - Fabricado em madeira, cores diversas. Tamanho Pequeno c/ 12 cores.	CX	0	1	0	1	1	1	0	2	125	250	312	312	312	25	1	2	0	0	0	0	0	0	722	R\$ 6,15	R\$ 4.440,30	
																										Total:		R\$ 28.643,36

GRUPO 08 - PÁPIS - CUBA PRIMA - A4 - PÁPIS - CUBA PRIMA - A4 - PÁPIS - CUBA PRIMA - A4

1	PAPÉL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta antiodesva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	3	3	1	1	1	1	1	1	0	9	9	18	0	18	23	13	0	0	0	0	0	0	102	R\$ 41,27	R\$ 4.209,54
2	PAPÉL 40Kg TAMANHO A4 ROSA - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta antiodesva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	2	1	0	1	0	0	0	0	9	9	18	0	18	23	13	0	0	0	0	0	0	0	94	R\$ 47,70	R\$ 4.483,80

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piraicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



3	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autodesativa contendo dados do fabricante e do produto.	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	7	0	18	23	13	0	0	0	0	0	73	RS 45,30	RS 3.306,90
4	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 COLORIDO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autodesativa contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	7	0	18	23	13	0	0	0	0	0	72	RS 47,61	RS 3.427,92
5	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180gr; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	4	3	4	0	0	0	0	0	14	RS 113,65	RS 1.591,10
6	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	1	1	0	4	3	4	0	0	0	0	0	18	RS 32,35	RS 581,94
7	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	1	1	0	4	3	4	0	0	0	0	0	18	RS 32,15	RS 578,70
8	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT	0	0	0	0	2	0	0	1	3	1	1	1	0	4	3	4	0	0	0	0	0	20	RS 31,72	RS 634,40
9	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT	0	0	0	0	2	0	0	2	1	1	1	1	0	4	3	4	0	0	0	0	0	18	RS 32,09	RS 577,62
10	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT	0	0	0	0	2	0	0	2	1	1	1	1	0	4	3	4	0	0	0	0	0	18	RS 32,15	RS 578,70
11	PAPEL CELOFRANE - Frio e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	RS 62,17	RS 186,51
12	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto-adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	RS 122,87	RS 368,61
13	PAPEL CORRUGADO - cores variadas. 50 X 80 CM	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	2	0	4	3	4	0	0	0	0	0	0	17	RS 3,15	RS 53,55
14	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0mtrx0,48cm. Caixa com 40 unidades.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	2	0	4	3	4	0	0	0	0	0	0	17	RS 58,94	RS 1.001,98
15	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autodesativa contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT	1	0	0	0	2	0	0	2	5	1	2	0	4	3	4	0	0	0	0	0	0	24	RS 23,25	RS 558,00
16	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autodesativa contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT	0	0	0	0	2	0	0	2	5	1	2	0	4	3	4	0	0	0	0	0	0	23	RS 23,23	RS 534,29
17	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-adesivo - Papel glossy, brilhante branco, à prova d'água, secagem instantânea, tamanho A4, 210mm x 297mm, 130 gramas. Pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	2	0	4	3	4	0	0	0	0	0	0	19	RS 50,06	RS 951,14



Santa Quitéria

Prefeitura de Santa Quitéria

7	PAPÉL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr, Pacote com 20 folhas.	PCT	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	15	R\$ 32,15	R\$ 482,25
8	BRANCA - Cartolina branca, tamanho 50x66cm, 150gr, Pacote com 20 folhas.	PCT	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	16	R\$ 31,72	R\$ 507,52
9	ROSA - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr, Pacote com 20 folhas.	PCT	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	15	R\$ 32,09	R\$ 481,35
10	VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr, Pacote com 20 folhas.	PCT	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	15	R\$ 32,15	R\$ 482,25
11	PAPEL CEFOFANE - Filtro e transparente, cores variadas, Dim. de 69x89cm, Pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	9	R\$ 62,17	R\$ 559,53
12	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto-adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm, Rolo com 25 metros.	ROLO	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	10	R\$ 122,87	R\$ 1.228,70
13	PAPEL CORRUGADO - cores variadas, 50 X 80 CM variadas. Dimensões: de 2,00m(x)0,48m. Caixa com 40 unidades.	UND	1	0	0	0	0	2	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	12	R\$ 3,15	R\$ 37,80
14	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada cores variadas. Dimensões: de 2,00m(x)0,48m. Caixa com 40 unidades.	CX	1	0	0	0	1	2	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	14	R\$ 58,94	R\$ 825,16
15	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT	1	0	0	0	1	2	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	14	R\$ 23,25	R\$ 325,50
16	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT	1	0	0	0	1	2	1	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	14	R\$ 23,23	R\$ 325,22
17	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO - Papel glossy, brilhante branco, à prova d'água, secagem instantânea, tamanho A4, 210mm x 297mm, 130 gramas. Pacote com 50 folhas.	PCT	0	1	0	0	1	0	2	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	14	R\$ 50,06	R\$ 700,84
18	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT	0	1	1	0	0	1	2	1	2	1	2	2	2	0	0	0	0	0	17	R\$ 123,18	R\$ 2.094,06
19	PAPEL MICRONDULADO - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas	UND	0	1	0	0	1	7	0	5	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	24	R\$ 3,23	R\$ 77,52
20	PAPEL SEDA - Cores variadas. Pacote com 160 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.	PCT	1	0	0	0	0	2	0	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	14	R\$ 25,71	R\$ 359,94
21	PAPEL SULFITE A4 75g - Nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	2	0	1	1	1	2	2	2	0	0	0	0	0	13	R\$ 5,64	R\$ 73,32
22	PAPEL TAMANHO A4 - 75g/m² - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX	15	4	3	3	4	4	5	10	3	10	8	6	2	2	2	2	2	2	101	R\$ 242,67	R\$ 24.509,67
23	PAPEL COLUHE ADESIVO BRILHO A4 - 50 folhas; cor branco, melindro 210x297mm, liso brilhoso, auto-adesivo. (papel contidê adesivo)	PCT	2	1	0	1	1	2	2	1	2	2	0	1	3	1	0	0	0	1	22	R\$ 23,00	R\$ 506,00

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05





Prefeitura de
Santa Quitéria

24	PAPEL COUCHÉ A4, 120G - medindo aproximadamente 210mm x 297mm, branco, unidade com 50 folhas.	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	0	1	3	1	0	0	0	0	19	RS 22,70	RS 431,30
25	PAPEL COLOR SET - Papel off-set 110gr. Dimensões 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas, 10 cores sortidas.	PCT	1	1	1	0	1	3	0	2	4	1	2	2	0	1	3	1	0	0	0	0	23	RS 27,85	RS 640,55
26	PAPEL 40kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	0	1	1	1	1	1	1	23	RS 41,04	RS 943,92	
Total:																							RS 95,28510		

GRUPO B - CAIXAS PARA ARQUIVADORES - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO																									
1	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo poliglota. Dimensões mínimas de 350x130mm.	UND	37	4	9	11	4	11	22	2	4	9	7	15	1	3	5	1	4	4	4	4	165	RS 6,40	RS 1.056,00
2	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em plástico comulgado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, ausência de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobrar, de modo a formar uma caixa de formato retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com fitos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fecha apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.	UNID.	13	4	4	11	4	4	22	5	5	5	3	7	1	4	5	5	7	7	4	4	RS 8,36	RS 1.053,36	
3	PASTA ARQUIVO - Pasta classificadora em cartolina Gramatura 480g/m², Cor: variada- Lombo regulável Grupo Plástico Estendido. Grupo plástico injetado em polietileno. Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Dimensões do Grupo: 300 x 9,0 x 112 mm, 5 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52. Para até 500 folhas sulfite 75g/m	UNID.	11	5	7	11	1	12	22	4	4	11	5	11	1	1	7	4	3	3	4	7	RS 7,21	RS 994,98	
4	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO LARGO - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (diâmetro) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com avanço de posicionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	9	2	3	1	1	3	3	4	3	7	7	9	3	7	7	3	0	0	11	0	RS 309,38	RS 26.297,30	
5	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ - LOMBO ESTREITO - possuem etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos injeitados de lato preciso e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, tipo quality, rebites de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.	CX	9	1	3	1	2	2	3	2	7	7	9	9	3	5	5	3	0	0	0	0	RS 295,50	RS 18.912,00	
6	PASTA CANALETA - Confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (A4); na cor cristal.	UNID.	1	7	0	7	4	18	11	1	11	5	5	5	2	1	5	0	0	0	1	0	RS 3,75	RS 315,00	
7	PASTA CATALOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 50 plásticos	UNID.	3	3	0	0	2	11	4	0	2	5	5	5	1	0	3	0	0	0	0	0	RS 10,36	RS 455,81	

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
46
Pag. 04
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

8	PASTA CLASSIFICADOR - com mola espiral confeccionada em papel cortão 400 gr/m², pacote com 10 unidades.	PCT	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107	R\$ 20,69	R\$ 2.213,83	
9	PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL PLÁSTICO - pasta classificador comercial em plástico polipropileno, 340x243mm com grampo plástico. Ideal para classificar documentos.	UND	0	4	0	4	2	16	9	0	11	27	18	27	4	37	56	2	0	0	0	0	217	RS 4,75	RS 1.030,75
10	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UNID.	7	4	0	0	2	9	4	0	9	27	18	27	4	56	7	0	0	0	1	0	231	RS 4,27	RS 986,37
11	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; as cores cristal e fumê.	UNID.	7	9	0	9	4	24	12	2	12	27	18	27	4	12	18	5	0	0	0	2	192	RS 5,47	RS 1.050,24
12	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO - Cor branca e fumê, com aba e elástico.	UNID.	11	4	0	0	1	11	9	0	6	27	18	27	4	11	18	3	0	0	0	0	150	RS 4,49	RS 673,50
13	PASTA POLÍONDA - pasta polionda 4cm com elástico. Dimensões 340x250x40mm, cores variadas.	UND	3	4	0	0	1	12	9	0	6	27	18	27	4	4	5	3	0	0	0	0	123	RS 4,27	RS 525,21
14	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO - Confeccionada em polipropileno altamente resistente com E. V. A. não resseca e não rachá, nas cores cristal e fumê, tamanho 340mm x 245mm.	UND	3	8	0	8	2	24	19	0	12	27	18	27	4	3	7	1	0	0	0	0	163	RS 3,66	RS 596,58
15	PASTA EM L TRANSPARENTE COLORIDA - Pasta em L transparente colorida, lisa, prática, para organização de documentos e trabalhos escolares.	UND	3	8	0	4	2	23	9	0	9	27	18	27	4	1	5	0	0	0	0	0	140	RS 3,54	RS 495,60
16	PASTA COM ELÁSTICO DE ELÁSTICO DE PLÁSTICO ESPESURA FINA A4) - Pasta com polipropileno com cores vivas e modernas. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento ou terminação em plástico.	UND	0	0	4	8	6	0	6	0	0	27	27	27	4	4	11	3	0	1	1	4	134	RS 3,49	RS 467,66
17	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões. Fechamento com elástico Acompanha mini etiquetas em papel, canção para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	4	9	1	0	3	0	0	0	0	0	26	RS 14,42	RS 374,92
18	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARVORIZADO - Sem pigmento Possui 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preto, acompanhada de visor e etiqueta.	UNID.	3	0	0	0	0	9	3	1	2	11	11	11	1	7	12	3	0	3	0	4	81	RS 5,04	RS 408,24
Total: R\$ 57.907,38																									
GRUPO II - CAIXAS E PASTAS ORGANIZADORAS - COTA RESERVADA PARA SIPE																									
1	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo polionda Dimensões mínimas de 350x130mm.	UND	13	2	3	4	2	4	8	1	2	3	3	5	1	2	2	1	2	2	2	2	66	RS 6,40	RS 422,40
2	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provindo de vincos que possibilitam dobrar, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.	UNID.	5	2	2	4	2	2	8	2	2	2	2	3	1	2	2	2	3	2	2	2	55	RS 8,36	RS 459,80



3	UNID.	4	2	3	1	4	2	2	4	2	4	1	1	3	2	2	2	2	2	58	R\$ 7,21	R\$ 418,18
<p>PASTA ARQUIVO - Pasta classificadora em cartolim. Gramatura 480g/m². Cor: variada- Lombo regulável Grupo Plástico Estendido. Grupo plástico injetado em polietileno. Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Dimensões do Grupo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 lrs Dimensões: 34,5 x 250 mm. Ideal para classificar documentos. Espessura: 0,52. Para até 500 folhas sulfite 75g/m</p>																						
4	CX	3	1	2	1	1	2	2	3	3	3	2	3	3	2	1	4	1	1	43	R\$ 369,58	R\$ 13.303,34
<p>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO LARGO - Em pacote prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorço) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorço. Caixa com 20 unidades.</p>																						
5	CX	3	1	2	1	1	1	2	1	3	3	2	2	2	2	1	0	0	1	33	R\$ 295,50	R\$ 9.751,50
<p>PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ - LOMBO ESTREITO - possuem etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos injetados de lata precisa e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, tipo quality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.</p>																						
6	UNID.	1	3	0	3	2	7	4	1	4	2	2	1	2	1	0	0	1	0	37	R\$ 3,75	R\$ 138,75
<p>PASTA CANALETA - Confeccionada em polipropileno unificado 216 x 297mm (A4), na cor cristal.</p>																						
7	UNID.	2	2	0	0	1	4	2	0	1	2	2	1	1	2	0	0	0	1	23	R\$ 10,36	R\$ 238,28
<p>PASTA CATALOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 30 plastros</p>																						
8	PCT	3	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	1	15	13	1	0	0	0	39	R\$ 20,69	R\$ 806,91
<p>PASTA CLASSIFICADOR - com mola especial confeccionada em papel cartão 400 gr/m²; pacote com 10 unidades.</p>																						
9	UND	0	2	0	2	1	6	3	0	4	10	7	10	2	13	19	1	0	0	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
<p>PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL PLÁSTICO - pasta classificador comercial em plástico polipropileno 340x245mm com grampo plástico. Ideal para classificar documentos.</p>																						
10	UNID.	3	2	0	0	1	3	2	0	3	10	7	10	2	19	19	3	0	1	87	R\$ 4,27	R\$ 371,49
<p>PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado. Com dimensões aproximadas de 225mm x 340mm.</p>																						
11	UNID.	3	3	0	3	2	8	4	1	5	10	7	10	2	5	7	2	0	1	76	R\$ 5,47	R\$ 415,72
<p>PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.</p>																						
12	UNID.	4	2	0	0	1	4	3	0	3	10	7	10	2	4	7	2	0	0	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
<p>PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO - Cor: branca e fumê, com aba e elástico.</p>																						
13	UND	2	2	0	0	1	4	3	0	3	10	7	10	2	2	2	1	0	1	52	R\$ 4,27	R\$ 222,04
<p>PASTA POLONDA - pasta polionda 4cm com elástico. Dimensões 340x250x40mm, cores variadas.</p>																						
14	UND	2	3	0	3	1	8	7	0	4	10	7	10	2	2	3	1	0	1	66	R\$ 3,66	R\$ 241,56
<p>PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO - Confeccionada em polipropileno altamente resistente com E. V. A. não resseca e não rachta, nas cores cristal e fumê, tamanho 340mm x 245mm.</p>																						
15	UND	2	3	0	2	1	8	3	0	3	10	7	10	2	1	2	1	0	1	58	R\$ 3,54	R\$ 205,52
<p>PASTA EM L TRANSPARENTE COLORIDA - Pasta em "L" transparente colorida, lisa, prática, para organização de documentos e trabalhos escolares.</p>																						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 469
 Página

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
 Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62260-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05





Santa Quitéria

Prefeitura de Santa Quitéria

16	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO(ESPESURA FINA A4) - Pasta com elástico de plástico espessura fina(A4) abe elástico polipropileno com cores vivas e modernas. Possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento em terminação em plástico.	UND.	0	0	2	3	0	3	0	0	10	10	2	2	4	2	0	1	1	2	56	R\$ 3.49	R\$ 195,44
17	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões Fechamento com elástico Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm	UNID.	1	0	0	0	0	0	0	3	2	3	1	1	2	1	0	0	1	0	15	R\$ 14,42	R\$ 216,30
18	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - Sem pigmento.Possie 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preta,acompanhadas de visor e etiqueta.	UNID.	2	1	0	1	1	3	2	1	4	4	1	3	5	2	0	2	1	2	40	R\$ 5,04	R\$ 201,60
Total:																						R\$ 28.248,03	

1	FITA DUPLA FACE - Constituída de dorso de papel lisa interfolhas, coberto em ambos os lados com adesivo acrílico à base de água, protegida com liner de papel silicizado nas duas faces. Dimensões 19mm x 2m.	ROLO	10	2	2	3	2	3	3	6	5	2	7	12	1	3	2	12	2	3	3	1	88	R\$ 8,81	R\$ 775,28
2	FITA ADESIVA COLORIDA - Características do Produto - Fita adesiva Ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identificação Lacração de pacotes Emendas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contendo 6 rolos.Dimensões:12 x 10mts.	PCT	7	3	2	3	2	2	2	2	3	2	7	12	1	25	2	25	2	2	3	2	112	R\$ 4,99	R\$ 558,88
3	FITA ADESIVA CREPADA - 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor panda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 50mm de largura x 50m de comprimento, embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3", marca, composição e dados do produto, impressos no lado interno do rolo.	ROLO	15	5	6	7	6	5	3	12	2	7	12	1	65	85	10	5	2	3	3	1	261	R\$ 8,73	R\$ 2.278,53
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética, indicada para fechamento de pacotes leves, corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores. Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	18	5	6	8	6	5	3	12	2	7	12	1	5	5	6	5	2	3	2	2	121	R\$ 3,81	R\$ 461,01
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	25	7	6	7	7	6	3	12	2	7	12	1	12	12	10	3	2	3	5	3	151	R\$ 5,56	R\$ 839,56
6	FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA, 12MMX10M	ROLO	31	10	12	10	6	6	5	12	5	2	3	1	25	40	10	5	2	3	1	2	197	R\$ 0,88	R\$ 173,28

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
470
Página





Santa Quitéria
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura de
Santa Quitéria

7	FITA ADESIVA TIPO DUREX, 11MM X 50M	ROLO	25	10	12	10	6	6	6	5	5	5	5	5	5	2	3	1	5	7	7	7	3	5	1	2	103	RS 0,87	RS 115,71
8	FITA ADESIVA CREPE - Medida: 19mm X 10m - Composição: papel crepado, adesoivo a base de borracha e resinas.	UNID.	18	12	7	3	5	7	6	6	31	25	25	37	2	37	2	65	85	10	5	5	5	6	7	5	372	RS 6,17	RS 2.295,24
9	FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38mm x 50m papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	ROLO	37	10	10	10	5	7	6	6	13	25	25	37	2	50	2	50	65	7	7	5	6	7	3	345	RS 12,61	RS 4.350,45	
10	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadriculadas de 1.0cm para facilitar o corte e o esquadramento com 25m de comprimento x 4,5cm de largura.	ROLO	12	2	3	5	3	10	5	5	3	7	2	3	1	3	1	3	5	6	3	5	5	3	2	93	RS 62,79	RS 5.839,47	
11	FITA DECORATIVA - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.	UND	2	2	1	1	6	2	1	2	5	2	2	2	0	0	1	1	1	0	2	1	1	1	1	34	RS 10,41	RS 353,94	
Total: R\$ 18.041,43																													
1	ENVELOPE BRANCO MEIO OFÍCIO 15X21cm - Pacote com 100 unidades.	PCT	6	2	3	3	6	7	5	3	5	2	1	5	0	5	0	5	5	2	1	1	1	1	1	1	65	RS 21,59	RS 1.403,95
2	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20X29cm - Pacote com 100 unidades.	PCT	5	2	3	3	3	5	5	3	5	2	1	5	0	4	4	3	3	4	3	2	3	1	1	1	63	RS 28,83	RS 1.816,29
3	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT	5	2	3	2	1	5	3	3	2	2	1	5	0	2	4	2	4	2	3	2	3	1	1	52	RS 25,00	RS 1.300,00	
4	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT	5	2	3	2	2	4	3	3	2	2	1	5	0	4	4	3	3	4	3	2	3	1	1	55	RS 33,06	RS 1.818,30	
5	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20x28cm - Pacote com 100unids.	PCT	5	2	3	3	2	0	0	0	0	2	1	5	0	4	4	1	2	1	2	1	1	1	1	38	RS 26,00	RS 988,00	
6	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100unids.	PCT	5	2	3	2	1	5	3	1	2	2	1	5	0	4	4	1	2	4	1	2	2	1	1	49	RS 27,33	RS 1.339,17	
7	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 40x26cm - Pacote com 100unids	PCT	5	2	3	2	1	5	3	1	2	2	1	5	0	3	2	1	2	1	1	3	3	1	1	45	RS 28,08	RS 1.263,60	
8	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 23 X 17cm - Pacote com 100 unids.	PCT	5	2	3	3	3	3	3	3	0	2	1	5	0	1	2	1	2	1	2	2	2	1	1	45	RS 27,00	RS 1.215,00	
9	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 34x23cm - Pacote com 100unids.	PCT	5	2	3	2	3	3	3	3	0	2	1	5	0	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	42	RS 30,24	RS 1.270,08	
10	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11cm - Pacote com 100 unidades.	PCT	7	2	3	2	1	5	3	2	2	2	1	5	0	2	2	1	1	2	2	1	1	2	2	48	RS 6,03	RS 289,44	
11	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - formato 240mm x 340mm gramatura 80g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	3	2	2	5	3	1	2	0	1	3	0	2	2	1	1	2	2	1	1	1	1	2	40	RS 33,10	RS 1.324,00
12	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - formato 162mm x 229mm gramatura 75g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	2	1	1	5	1	1	2	0	1	3	0	2	2	1	1	2	2	1	1	2	1	35	RS 33,21	RS 1.162,35	
13	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - formato 170mm x 250mm gramatura 75g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	3	1	1	3	1	1	2	0	1	3	0	2	2	1	1	2	2	1	1	2	2	36	RS 19,17	RS 690,12	
14	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - formato 229mm x 324mm gramatura 75g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	2	2	1	2	1	1	2	0	1	3	0	2	2	2	2	2	2	1	2	2	2	36	RS 34,77	RS 1.251,72	
15	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - formato 310mm x 410mm gramatura 75g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	1	2	1	2	1	1	1	0	1	3	0	2	2	2	2	2	2	1	2	1	2	33	RS 47,36	RS 1.562,88	

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

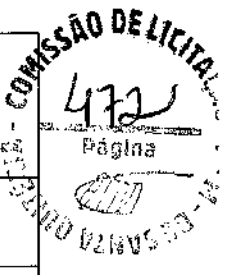
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
471
Página



Prefeitura de Santa Quitéria

		5	1	2	3	1	1	1	2	2	2	2	0	1	3	0	2	2	1	1	1	1	1	1	34	R\$ 29,69	R\$ 1.009,46
16	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - Formato 229mm x 324mm gramatura 80g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT																									
17	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO - Formato 162mm x 329mm gramatura 75g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	1	2	1	1	2	1	2	2	1	0	1	3	0	2	2	1	1	1	1	1	30	R\$ 24,82	R\$ 744,60
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - Formato 240mm x 340mm gramatura 80g/m² - Pacote com 100 UNID.	PCT	5	1	2	2	1	4	3	1	2	2	0	1	3	0	2	2	2	1	1	1	2	38	R\$ 23,51	R\$ 893,38	
19	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET - Formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m² - Pacote com 100 unidades.	PCT	10	1	1	2	1	4	3	1	2	2	1	2	3	1	1	2	0	1	1	1	2	41	R\$ 24,88	R\$ 1.020,08	
			Total:																							R\$ 22.361,82	
GRUPO 15 - TINTAS, TINTAS EM UNIDADES, TINTAS EM BARRILHÃO, TINTAS EM BARRILHÃO, TINTAS EM BARRILHÃO, TINTAS EM BARRILHÃO																											
1	PILHA ALCALINA PEQUENA AA UNID.		5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	3	3	1	1	1	1	1	1	32	R\$ 5,67	R\$ 181,44
2	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA UNID.		5	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	1	3	3	1	1	1	1	1	1	32	R\$ 5,30	R\$ 169,60
3	PILHA ALCALINA MÉDIA UNID.		2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	3	3	1	1	1	1	1	27	R\$ 18,27	R\$ 493,29	
4	BATERIA ALCALINA 9V UNID.		1	1	2	2	2	2	2	1	1	2	3	1	1	0	2	0	1	1	1	1	1	26	R\$ 15,90	R\$ 413,40	
5	BATERIA CR 20323V UNID.		1	1	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	2	3	1	0	1	1	0	1	1	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52	
			Total:																							R\$ 1.485,25	
GRUPO 16 - TINTAS, TINTAS EM UNIDADES, TINTAS EM BARRILHÃO, TINTAS EM BARRILHÃO, TINTAS EM BARRILHÃO, TINTAS EM BARRILHÃO																											
1	TINTA - Rolo com 50 metros, largura de 1,40 x 50 e cores variadas, liso, composto 100% polipropileno não texturizado, gramatura 50g em m².	ROLO	3	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	3	0	1	1	1	1	3	1	1	31	R\$ 51,97	R\$ 1.611,07
2	TINTA ALTO RELIEVO Dimensional, caixa com 6 Cores variadas	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	5	2	0	0	0	0	24	R\$ 11,99	R\$ 287,76	
3	TINTA GUACHE - Composto: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isofrazoninas isento de álcool, solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina, não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas, cores misturáveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	CX.	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 21,09	R\$ 105,45	
4	TINTA PARA CARIMBO - Cor Azul, Tubo 40 ml		0	3	0	0	2	12	0	1	2	3	7	1	6	8	2	0	0	2	1	62				R\$ 5,88	R\$ 364,56
5	TINTA PARA CARIMBO - Cor Preta, Tubo 40 ml	UNID.	2	2	2	2	1	3	3	3	2	2	2	2	2	1	7	6	3	2	2	2	1	51	R\$ 4,17	R\$ 212,67	
6	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	UNID.	2	1	2	0	0	1	0	0	2	2	2	2	1	5	6	3	2	3	2	1	1	38	R\$ 4,17	R\$ 158,46	
7	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	7	1	5	3	2	1	1	1	1	1	37	R\$ 37,82	R\$ 1.399,34	
8	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	26	R\$ 26,75	R\$ 695,50	

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



472
Página



Santa Quitéria

Prefeitura de
Santa Quitéria

19	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35ml - Aplicado em tecidos de algodão gomado (sintético) madeira, papel, E.V.A., couro, cerâmica, gesso, etc. Não é tóxico. Solúvel em água. Cores variadas.	UNID.	0	0	0	0	1	6	0	0	2	1	3	1	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00			
20	VERNIZ VITRAL - 37ml	UNID.	0	1	0	0	1	6	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	R\$ 11,04	R\$ 208,64			
21	FELTRO TECIDO - COR: Variadas; Largura: 1,40m	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	0	2	0	0	0	14	R\$ 23,40	R\$ 327,60				
			Total:																							R\$ 16.652,11

GRUPO 18 - QUADRO DE PREÇOS PARA O ITEM 18 - COTA EXCLUSIVA M/E/PE/COOPERATIVA

1	QUADRO BRANCO - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento, Bordas de Alumínio.	UNID.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	5	7	10	1	2	5	1	1	1	1	1	46	R\$ 81,17	R\$ 3.733,82	
2	TELA PARA PINTURA EM MADEIRA MEDINDO: 50X50 CM	UNID.	1	1	1	1	1	6	1	1	1	1	5	1	1	2	1	1	1	0	1	0	28	R\$ 21,49	R\$ 601,72	
3	FLANEOGRAFO VERDE - Com moldura de alumínio, tela revestida em feltro verde Medindo 1,20 x 0,80cm. TAMANHO GRANDE	UNID.	5	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	0	7	10	2	0	0	0	0	38	R\$ 161,13	R\$ 6.122,94	
			Total:																							R\$ 10.458,48

GRUPO 17 - QUADRO DE PREÇOS PARA O ITEM 17 - COTA EXCLUSIVA M/E/PE/COOPERATIVA

1	TESOURA MICROONDULADA - 8 polegadas, próprio para costurar, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	5	2	2	1	1	1	1	2	3	7	3	7	1	2	3	1	1	1	1	1	2	0	47	R\$ 11,34	R\$ 532,98
2	TESOURA PEQUENA PARA PICOTAR - ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 15CM.	UNID.	1	2	1	1	2	13	3	3	6	5	5	10	1	1	2	0	0	0	0	1	0	57	R\$ 7,91	R\$ 450,87	
3	TESOURA SEM PONTA ANTI-OXIDANTE, com cabo de plástico laminação 12 cm.	UNID.	1	2	1	2	2	13	3	3	6	7	10	10	2	3	2	1	1	1	1	1	0	72	R\$ 5,12	R\$ 368,64	
4	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 10 polegadas, próprio para costurar, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	3	2	1	1	1	1	1	1	3	7	10	10	2	1	2	1	1	0	0	1	0	49	R\$ 24,33	R\$ 1.192,17	
5	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para costurar, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	1	2	1	1	1	1	1	1	3	7	10	10	2	1	2	1	1	1	1	1	0	49	R\$ 21,02	R\$ 1.029,98	
6	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	2	1	1	1	2	13	3	3	6	7	10	10	2	0	2	1	1	1	1	2	0	68	R\$ 4,05	R\$ 275,40	
7	ESTILETE ESTREITO, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança	UNID.	5	3	1	1	1	9	1	1	2	2	2	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	41	R\$ 2,20	R\$ 90,20	
8	ESTILETE LARGO PROFSSIONAL COM NO MINIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lâmina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas; blister, vacuum forming em materia prima reciclavel psp.pvc.os. Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.	UNID.	7	5	1	2	2	16	2	1	3	7	7	7	2	3	5	1	1	0	0	1	1	74	R\$ 10,07	R\$ 745,18	
			Total:																							R\$ 4.685,42	

ATA DE LICITAÇÃO Nº 474
Página 04
SANTA QUITÉRIA

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piraicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.158/0001-05

GRUPO 18 - QUADRO DE PREÇOS PARA O ITEM 18 - COTA EXCLUSIVA M/E/PE/COOPERATIVA



Prefeitura de Santa Quitéria

9	CX	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE - Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	R\$ 35,64	R\$ 463,32
10	CX	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA - Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	26	R\$ 40,94	R\$ 1.064,44
11	CX	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	34	R\$ 44,09	R\$ 1.499,06
12	CX	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	37	R\$ 44,09	R\$ 1.631,33
13	CX	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico goteador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	31	R\$ 44,09	R\$ 1.366,79
14	POTE	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação a ferro; Embalagem; Pote Plástico de 250ml, com selo de segurança do INMETRO.	7	2	0	0	1	31	11	0	11	2	2	7	1	0	0	0	0	0	0	0	75	R\$ 24,13	R\$ 1.809,75
15	UNID.	TINTA SPRAY - prata e dourado - 350 ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	11	R\$ 20,55	R\$ 226,05
16	UNID.	TINTA TEMPERA GUACHE - 250ml não tóxico, cores variadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	11	R\$ 5,80	R\$ 63,80
17	UNID.	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250ML - DIVERSAS CORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 13,89	R\$ 111,12
18	UNID.	TINTA PINTA CARA, PARA PINTURAS FACIAIS - CORES VARIADAS. Conjunto com cinco cores, peso total de 70 gr	1	25	12	0	25	25	25	0	2	7	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	135	R\$ 20,84	R\$ 2.813,40

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05





Prefeitura de
Santa Quitéria

COLHEIR	TAMANHO	15CM, PM	REFEÇÃO	UND	0	0	0	0	0	0	0	12	300	300	0	0	0	0	0	624	R\$ 2.140,32		
																						APROVADA PELO INMETRO, RESISTENTE, NAS CORES AZUL OU AMARELA	PARA
1	PRATO	PARA	REFEIÇÃO ESCOLAR, TAMANHO 21CM x 3CM, EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO RÍGIDO, COM ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO, NAS CORES AZUL OU AMARELO.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	R\$ 4.105,92		
2	COFO	PLÁSTICO	ESCOLAR CAPACIDADE DE 300ML, PLÁSTICO RÍGIDO	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	R\$ 2.976,48		
3	POLIPROPILENO, DIÂMETRO DA BOCA 83MM, ALTURA 80MM, IDEAT. PARA SUCOS E REFRIGERANTES, NAS CORES AZUL OU AMARELO.			UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	R\$ 2.976,48		
Total:																						R\$ 9.222,73	
GRUPO 9 - MATERIAL PARA DIDÁTICA E ARTES, COM EXCESSO DA META DE OBRAS, IV																							
1	BARBANTE	Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.		ROLO	0	1	3	1	1	0	0	1	3	0	0	0	1	2	1	2	1	35	R\$ 19,17
2	PALITO DE PICOLÉ	- Pacote com 100 unidades		PCT	0	1	2	0	2	15	15	0	18	2	2	1	0	0	0	0	0	60	R\$ 5,01
3	PALITO PARA CHURRASCO	- Palito grande para churrasco 25cm pacote com 100 unidades.		PCT	0	1	2	0	2	15	15	0	18	2	2	1	0	0	0	0	0	60	R\$ 6,83
4	CONFETE	- Lança confete de papel metalizado dourado - confetes e serpentinas - corनावal/travelton. Tamanho: 5x2x30. Peso: 100gms. Dimensões 10 x 10 x 10cm. C x L x A.		UND	0	0	0	1	1	2	1	0	2	5	5	0	0	0	0	0	0	29	R\$ 14,13
5	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LATEX Nº 18 - Pacote com 100grs.			PCT	10	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	15	R\$ 7,56
6	BALÃO COLORIDO LISO	- Bola de soprar, resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante, selo de segurança do fabricante.		PCT	1	6	2	0	3	25	0	0	28	5	18	1	3	1	0	0	0	117	R\$ 10,95
7	BALÃO LISO (CORES VARIADAS)	- bola de soprar, resistente, nº 07, acondicionadas em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante, selo de segurança do fabricante.		PCT	1	65	0	0	65	185	42	0	65	5	18	1	0	0	0	0	0	465	R\$ 4.468,65
8	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE	BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potência 40W; Tensão 220V; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet-pvc-os. - Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.		UNID.	2	1	1	1	2	2	1	1	1	1	3	0	1	1	1	1	0	22	R\$ 626,12
9	FOLHA DE EVA, COM GLITTER	- Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura, cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		PCT	2	2	3	0	5	32	0	2	32	12	25	1	5	7	2	0	0	156	R\$ 1.045,20

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
475
Página 01
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA



Prefeitura de
Santa Quitéria

10	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,00m de espessura, cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2	2	3	0	5	32	0	2	32	12	25	7	25	1	10	12	2	0	0	0	1	0	166	R\$ 7,10	R\$ 1.178,60
11	FOLHA DE E.V.A. LISA - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,00m de espessura, cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT	2	0	3	0	13	46	0	12	56	7	10	7	10	1	12	15	6	0	0	1	0	189	R\$ 4,21	R\$ 795,69	
12	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr - Composto de parafinas, ceras e pigmentos, produto não tóxico, sem cheiro, podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas, com aproximadamente 100,00mm de comprimento e 10,00mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor, validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX	0	2	0	0	1	16	0	0	22	7	7	7	3	2	5	1	0	0	0	0	0	73	RS 9,73	RS 710,29	
13	TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA Tapete Numérico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	RS 79,66	RS 398,30	
14	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	2	1	1	1	1	6	2	1	2	2	2	2	2	0	2	3	2	1	1	1	0	32	RS 32,18	RS 1.029,76	
15	FITA DE CETIM N7 - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	2	1	2	6	1	1	6	2	1	2	2	2	0	0	3	0	1	1	1	5	0	38	RS 33,30	RS 1.265,40	
16	FITA DE CETIM N3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	2	1	2	6	1	1	6	2	1	2	2	2	0	0	3	0	1	1	1	5	0	38	RS 17,50	RS 665,00	
17	FITA DE CETIM N2 - Rolo com 100 metros	ROLO	2	1	2	6	1	1	6	2	1	2	2	2	0	0	3	0	1	1	1	5	0	38	RS 13,65	RS 518,70	
18	FITA DE SINIALIZAÇÃO ZEBRADA - Fita para sinalização e segurança zebraada confeccionada em filme polietileno com listras em amarelo e preto com 70mm de largura. Medidas rolo de 100m x 70mm	ROLO	2	1	1	1	3	1	1	0	1	0	1	3	0	2	4	1	2	1	0	1	0	27	RS 24,23	RS 654,21	
Total:																								RS 16.541,59			
VALOR GLOBAL																								RS 461.164,34			

UNIDADE ADMINISTRATIVA			VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS			R\$ 35.766,60	
SAST			R\$ 1.741,27	
IGD SUAS			R\$ 9.741,26	
IGD PBF			R\$ 8.600,96	
CREAS			R\$ 10.066,12	
CRAS			R\$ 22.863,12	
AEPETI			R\$ 13.961,80	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
476
Régua
SANTA QUITÉRIA - FORNHEIRO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.158/0001-05



Santa Quitéria

Prefeitura de Santa Quitéria

ACESSUAS	R\$ 11.928,57
CRIANÇA FELIZ	R\$ 17.612,76
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEBA	R\$ 37.158,10
EDUCAÇÃO INFANIL	R\$ 47.876,13
FUNDAIMENTAL	R\$ 76.752,82
FJA	R\$ 13.627,73
HOSPITAL	R\$ 43.772,98
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 45.249,35
SECRETARIA DE SAÚDE - SESA	R\$ 25.139,44
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 5.139,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 4.826,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 8.956,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	R\$ 5.639,31
INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA	R\$ 4.743,71
RESUMO DOS LOTES:	
VALOR GLOBAL:	R\$ 461.164,34

Cota Principal = lotes 08 e 10 para ampla participação, eu seja destinado a qualquer interessado.

Cota Reservada das ME/EPP/COOPERATIVAS = lotes: 09 e 11 para participação de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

Cota Exclusiva das ME/EPP/COOPERATIVAS = lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para participação de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

O Presente orçamento tem como Valor Global orçado o Total de **RS 461.164,34** (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Santa Quitéria-CE, 25 de maio de 2023.

Pedro Lucas Mesquita Rabelo Pires
Responsável Pelo Planejamento Financeiro



Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piraicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA-CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-02.020623-SEPLAN**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-02.020623-SEPLAN, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Aquisição de material de expediente, consumo e cozinha destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
					PREÇO GLOBAL (R\$):	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:						

- Deverá ser cotado, preço unitário/mensal e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA-CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-02.020623-SEPLAN**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-02.020623-SEPLAN e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA-CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-02.020623-SEPLAN**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-02.020623-SEPLAN e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA-CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-02.020623-SEPLAN**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-02.020623-SEPLAN, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

- MICROEMPRESA;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
 SOCIEDADE COOPERATIVA - Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ___-___/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria-CE, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de XXXXXXX, representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Igor Vale do Nascimento, portador do CPF nº 997.087.953-72, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento;
- 1.2. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.3. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.4. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.5. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. O Pregão Eletrônico nº **PCS-02.020623-SEPLAN**;
- 1.7. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.8. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.9. As Disposições do Direito Privado;
- 1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material de expediente, consumo e cozinha destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato compreende o global de **R\$** (.....).

4.2. O preço global do contrato está configurado conforme o(s) item(ns) constante(s) do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento íntegro do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

2001 – SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

04 122 0002 2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

2101 – SEC. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 122 0002 2.010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0040 2.018 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD PAB

08 244 0040 2.017 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08 244 0035 2.013 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MAC/CREAS

08 244 0137 2.020 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1222 0002 2.024 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0025 2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

2202 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10 302 0015 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0002 2.043 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2302 – F.U.N.D.E.B

12 361 0008 2.060 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – FUNDEB 30%

12 365 0012 2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%

12 365 0012 2.062 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 30%

12 366 0011 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB 30%

2401 – SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 0002 2.072 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2501 – SEC. AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E PROT. AMBIENTAL

20 122 0002 2.083 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E PROT. AMBIENTAL

2502 – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 122 0002 2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

2601 – SEC DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13 122 0002 2.094 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

2701 – SEC DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE

27 122 0002 2.099 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

2801 – SEC DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

04 122 0002 2.104 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1201 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA

09 122 0002 2.007 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO ESTRATÉGICO DO IPESQ MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF: